

## **EDITAL PROPESQ Nº 08/2026 – SELEÇÃO BOLSA DE MESTRADO CAPES - PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL**

### **ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESQ)**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social, com a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, e com a Resolução CONSUP/UnirG nº 050/2026, de 09 de outubro de 2026, torna público o Processo Seletivo para concessão de **3 (três)** bolsas de mestrado do **Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, destinadas aos candidatos inscritos no Processo Seletivo para ingresso na turma de 2027 do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde – PPGBS/UnirG, regido pelo Edital nº 001/2027 – PPGBS.

A concessão das bolsas ficará condicionada à aprovação do candidato no Processo Seletivo para ingresso na turma de 2027, à classificação dentro do número de vagas ofertadas, à efetivação da matrícula como aluno regular do PPGBS, à disponibilidade das cotas e ao cumprimento das normas vigentes da CAPES e da Universidade de Gurupi.

### **I – DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. As inscrições para este processo seletivo de bolsas serão realizadas no período compreendido entre **09 de outubro a 8 de novembro de 2026**, até às 23h59, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail [ppgbs@unirg.edu.br](mailto:ppgbs@unirg.edu.br).

1.1. O candidato poderá encaminhar a documentação para concorrer às bolsas no mesmo e-mail utilizado para o envio da documentação referente ao Processo Seletivo para ingresso na turma de 2027 do PPGBS.

1.2. Para concorrer às bolsas, o candidato deverá informar no assunto do e-mail:

**PROCESSO SELETIVO 2027 E BOLSA CAPES DS – NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

1.3. Os documentos específicos para a seleção das bolsas deverão ser encaminhados em formato PDF, devidamente identificados e separados dos documentos exigidos para o Processo Seletivo de ingresso.

1.4. O envio conjunto da documentação não dispensa o candidato de apresentar integralmente os documentos exigidos em cada edital.

1.5. Caso o candidato já tenha encaminhado anteriormente a documentação relativa ao Processo Seletivo para ingresso na turma de 2027, poderá realizar posteriormente sua inscrição para a bolsa, dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante o envio de novo e-mail com o seguinte assunto:

**BOLSA CAPES DS – NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

1.6. Não serão aceitas inscrições ou documentos encaminhados após o término do prazo estabelecido, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

1.7. Poderão participar deste processo seletivo exclusivamente os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo para ingresso na turma de 2027 do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde da Universidade de Gurupi, regido pelo **Edital nº 001/2027 – PPGBS**.

**1.8.** A inscrição no presente Edital de bolsas é independente da inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGBS, sendo responsabilidade do candidato realizar corretamente as duas inscrições e apresentar a documentação exigida em cada edital.

**1.9.** A participação neste processo seletivo de bolsas não produzirá qualquer vantagem, pontuação adicional ou tratamento diferenciado no Processo Seletivo para ingresso no PPGBS.

**1.10** Serão disponibilizadas **3 (três) bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social da CAPES**, observadas a disponibilidade das cotas, a manutenção da concessão pela CAPES e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**1.11** A classificação neste processo seletivo de bolsas não assegura a concessão imediata do benefício.

**1.12** A implementação da bolsa ficará condicionada, cumulativamente:

- a) à aprovação do candidato no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2027 – PPGBS;
- b) à classificação do candidato dentro do número de vagas ofertadas para ingresso no PPGBS;
- c) à efetivação da matrícula como aluno regular da turma de 2027;
- d) à apresentação dos documentos exigidos para implementação da bolsa;
- e) ao atendimento das normas da CAPES e da Universidade de Gurupi; e
- f) à disponibilidade da respectiva cota no momento da implementação.

**1.13.** O candidato classificado para a bolsa que não for aprovado no Processo Seletivo para ingresso no PPGBS, não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de cumprir qualquer requisito para sua implementação perderá o direito ao benefício, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

**1.14.** O valor mensal da bolsa será aquele estabelecido pela CAPES e vigente na data de sua implementação. Veja em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>

**1.15.** A bolsa poderá ser concedida pelo prazo inicial de até 12 (doze) meses e renovada, conforme a disponibilidade da cota e a avaliação do desempenho acadêmico do bolsista, observado o limite máximo estabelecido pela CAPES para o curso de mestrado.

**1.16.** A renovação da bolsa não será automática e dependerá do cumprimento das obrigações acadêmicas, da avaliação da Comissão de Bolsas do PPGBS e da manutenção da cota pela CAPES.

**1.17.** Os candidatos não contemplados inicialmente comporão cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação estabelecida neste Edital.

**1.18.** O cadastro de reserva terá validade até a publicação do edital de seleção de bolsas CAPES/DS para a turma subsequente do PPGBS e poderá ser utilizado em caso de não implementação, desistência, cancelamento ou vacância de alguma das bolsas.

**1.19.** A classificação no cadastro de reserva não gera direito à concessão da bolsa.

## **II – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**1.** Para participar do processo seletivo de bolsas, o candidato deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido no Item I, os seguintes documentos:

- a) manifestação expressa de interesse em concorrer às bolsas CAPES do Programa de Demanda Social, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital;
- b) comprovante de inscrição no Processo Seletivo para ingresso na turma de 2027 do PPGBS, regido pelo Edital nº 001/2027 – PPGBS;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- d) comprovante de situação cadastral regular no CPF, emitido no site da Receita Federal;

e) documentação necessária à avaliação socioeconômica, conforme os critérios e as pontuações estabelecidos neste Edital; e

f) documentos comprobatórios relativos às ações afirmativas, grupos vulneráveis ou demais condições declaradas pelo candidato, quando aplicável.

**1.1. Os documentos que já tenham sido encaminhados para o Processo Seletivo de ingresso na turma de 2027 e que também sejam exigidos neste Edital não precisarão ser enviados em duplicidade, desde que estejam válidos, legíveis e devidamente identificados.**

**1.2.** A dispensa prevista no subitem anterior não se aplica aos documentos específicos da avaliação socioeconômica que não tenham sido exigidos no Processo Seletivo para ingresso no PPGBS.

## DOCUMENTAÇÃO SOCIOECONÔMICA

**2.** Para fins de avaliação socioeconômica, o candidato deverá encaminhar, **conforme sua situação:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, preferencialmente em sua versão digital, contendo os dados de identificação e os vínculos empregatícios registrados, se houver;

b) Comprovante de remuneração atual (holerite ou contracheque), ou de aposentadoria ou situação equivalente, se houver;

c) declaração completa do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega. *(Se não tiver declaração do ano anterior, anexe declaração de isento);*

d) Declaração da Renda Bruta, se houver, conforme ANEXO I;

e) Comprovações da renda familiar e número de pessoas que compõem o grupo familiar, se houver, conforme ANEXO I;

f) certidão de nascimento, termo de guarda ou documento equivalente dos dependentes declarados;

g) comprovante de residência atualizado;

h) contrato de locação, recibo de aluguel, declaração de residência ou documento equivalente, quando necessário para comprovar a situação de moradia;

i) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, se houver;

j) documentos comprobatórios de bolsas ou auxílios acadêmicos recebidos anteriormente, se houver;

k) documentos comprobatórios de participação em programa de iniciação científica, com ou sem bolsa, se houver e;

l) documentos comprobatórios de atividade voluntária, quando essa informação for utilizada para fins de pontuação.

m) histórico escolar, certificado de conclusão ou declaração da instituição de ensino (Médio e Superior) que indique a natureza (pública ou privada) e eventual bolsa no Ensino Médio e no Ensino Superior

**2.1** O candidato que não enviar, até o prazo limite, os documentos obrigatórios do item II.1 terá a inscrição indeferida. A ausência de documento relativo a critério facultativo observará o item II.4.3.

## **AÇÕES AFIRMATIVAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

3. O candidato que solicitar pontuação relativa às ações afirmativas, pertencimento a grupos vulneráveis ou condições específicas deverá apresentar os documentos indicados nos anexos correspondentes deste Edital.

3.1. Somente serão consideradas, para fins de pontuação, as condições declaradas e devidamente comprovadas dentro do prazo de inscrição.

## **REGRAS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE**

4. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, legíveis, sem rasuras e identificados com o nome do candidato e a descrição do respectivo conteúdo.

4.1. A Comissão de Bolsas poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares exclusivamente para confirmar informações já apresentadas pelo candidato, sem permitir a inclusão posterior de condição ou critério não declarado no período de inscrição.

4.2. A ausência de documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição.

4.3. A ausência de documento comprobatório relativo a critério facultativo resultará na atribuição de pontuação zero no respectivo critério, sem eliminar o candidato do processo seletivo.

4.4. A apresentação de informação ou documento falso acarretará a exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

## **III – DOS ITENS DE AVALIAÇÃO**

Cumpridas as exigências de inscrição e de apresentação da documentação, as candidaturas serão avaliadas pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESQ) e Comissão de Bolsas do PPGBS, com base nos critérios, pontuações e pesos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

1. Devem ser priorizados candidatos em condições de vulnerabilidade social e/ou ingressantes por ações afirmativas sem vínculo empregatício.

1.1 A prioridade de que trata o item 1 será aplicada classificando-se, em primeiro lugar, os candidatos que atendam a essa condição, ordenados pela pontuação do Anexo III, e, em seguida, os demais candidatos, na mesma ordem.

2. As bolsas devem ser priorizadas para candidatos sem vínculo empregatício e que irão se dedicar exclusivamente às atividades do PPGBS ou com vínculo empregatício e que esteja liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos Conforme Declaração no ANEXO IX.

3. O candidato portador de vínculo empregatício só poderá ser bolsista CAPES/DS se não houver candidatos prioritários no PPGBS ao recebimento de bolsa, conforme os subitens anteriores.

4. Em caso de empate serão considerados:

4.1. Candidatos em condições de vulnerabilidade social e/ou ingressantes por ações afirmativas sem vínculo empregatício;

4.2 Maior pontuação socioeconômica;

4.3 Maior idade

4.4 Nota obtida no Processo Seletivo do PPGBS.

#### 4.5 Sorteio público.

### V – DO CRONOGRAMA

| <b>Etapa</b>                         | <b>Data / Prazo</b>     |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Entrega da documentação para análise | 09/10/2026 a 08/11/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar   | 07/12/2026              |
| Recurso                              | 08/12/2026 a 09/12/2026 |
| Divulgação do resultado final        | 10/12/2026              |
| Implementação das Bolsas             | 10/12/2026 a 11/12/2026 |

### VI – DO RECURSO

1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação.
2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail institucional do Programa (ppgbs@unirg.edu.br), devidamente fundamentado.
3. A Comissão de Bolsas do PPGBS apreciará os recursos e divulgará o resultado final após análise.
4. Mantida a decisão em juízo de reconsideração, a Comissão de Bolsas encaminhará o recurso à PROPEAQ, que decidirá em caráter final, observado o cronograma.

### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os alunos interessados em bolsas serão classificados a partir dos critérios da CAPES (Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023), que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, considerando a classificação final resultante dos critérios e pesos para avaliação socioeconômica detalhados no ANEXO III deste edital.
2. O(A) aluno(a) que não enviar até o prazo limite, toda a documentação solicitada, por *e-mail*, estará automaticamente excluído(a) da seleção de bolsas.
3. Os valores das bolsas observarão a regulamentação vigente da CAPES na data da implementação. Consulte a portaria vigente no [Site da Capes](#).
4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A falsidade ou omissão dolosa de informação implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo, e a devolução de benefício indevidamente recebido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5. O presente edital resultará em uma listagem de classificação dos(as) discentes interessados(as).
6. Cabe à Comissão de Bolsas do PPGBS resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
7. Os dados pessoais, inclusive os sensíveis (laudos, autodeclarações e informações socioeconômicas), serão tratados exclusivamente para os fins deste processo seletivo, com acesso restrito à PROPEAQ e à Comissão de Bolsas, nos termos dos arts. 7º, 11 e 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**Gurupi – TO, 09 de outubro de 2026.**

**Prof. Dr. Fábio Pegoraro**  
**Presidente da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-Graduação em**  
**Biociências e Saúde da Universidade de Gurupi – PPGBS/UnirG**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA CAPES

### PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – TURMA 2027

### EDITAL PROPESQ Nº 08/2026

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: // \_\_\_\_\_

Número de inscrição no Processo Seletivo 2027: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Município/Estado de residência: \_\_\_\_\_

#### 2. INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada informal sem comprovação por contracheque?

☐ Não ☐ Sim

Renda bruta mensal do candidato: R\$ \_\_\_\_\_

Renda bruta mensal do grupo familiar: R\$ \_\_\_\_\_

Número de pessoas que compõem o grupo familiar: \_\_\_\_\_

Renda familiar mensal per capita: R\$ \_\_\_\_\_

Número de dependentes econômicos: \_\_\_\_\_

Situação de moradia:

☐ Alugada ☐ Pensão ou república ☐ Financiada

☐ Própria ☐ Residência de familiar ☐ Outra: \_\_\_\_\_

Será necessário mudar de município ou estado para cursar o mestrado?

☐ Não ☐ Sim, de outro município do Tocantins ☐ Sim, de outro estado

Possui inscrição ativa e atualizada no CadÚnico?

☐ Não ☐ Sim NIS: \_\_\_\_\_

Participa de ação afirmativa ou pertence a um grupo vulnerável previsto no Edital?

( ) Não ( ) Sim. Especificar: \_\_\_\_\_

### 3. DECLARAÇÃO

Declaro que desejo concorrer às bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social da CAPES destinadas aos candidatos ao ingresso na turma de 2027 do PPGBS.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que os respectivos documentos comprobatórios estão sendo encaminhados conforme as exigências do Edital.

Estou ciente de que a classificação não assegura a concessão da bolsa, cuja implementação dependerá da aprovação no Processo Seletivo 2027, da efetivação da matrícula, da disponibilidade da cota e do atendimento às normas da CAPES e da Universidade de Gurupi.

Local e data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

1. Pessoas pertencentes a minorias ou grupos vulneráveis devem apresentar documento adicional (se for pertencente a mais de um grupo, envie apenas um comprovante):
  - a. pessoas negras, pretas e pardas, **mediante** autodeclaração (ANEXO IV), sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;
  - b. pessoas indígenas, **mediante** apresentação de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) próprio, **ou**, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores. Situações excepcionais poderão ser avaliadas, admitindo-se a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) conforme ANEXO V
  - c. pessoas designadas pela legislação nacional como deficientes, **mediante** declaração ANEXO VIII
  - d. pessoas quilombolas, **mediante** apresentação de documento comprobatório de residência na comunidade quilombola, assinado pela coordenação da Associação Quilombola junto ao ANEXO VI;
  - e. pessoas migrantes por razões humanitárias e/ou em condição de refugiadas, **mediante** apresentação de documentação de legalidade no país;
  - f. pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneros), **mediante** autodeclaração (ANEXO VII).
  - g. pessoas com transtorno do espectro autista, consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012, art. 1º, § 2º), mediante relatório médico nos termos do Anexo VIII;
  - h. outras pessoas que, em decorrência de legislação especial que vier a ser editada até o momento da inscrição, sejam consideradas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade.
  - i. mães com filhos de até 12 anos ou responsáveis legais por crianças e adolescentes, mediante apresentação de certidão de nascimento, termo de guarda ou documento equivalente.

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA BOLSAS CAPES DEMANDA SOCIAL

Variáveis de avaliação:

Os critérios abaixo serão contabilizados conforme cálculo e equação expostos, apenas se forem devidamente comprovados. Caso o(a) candidato(a) não se enquadre em nenhuma das opções de comprovações abaixo, solicitações de comprovantes alternativas podem ser examinadas pela Comissão de Bolsas.

Cada variável do questionário implica em uma resposta, a qual será atribuída uma pontuação e um peso relativo a essa pontuação. Os pontos são de 0 (zero) a 100 (cem) e o peso equivale de 1 (um) a 3 (três).

| Variáveis                                                                                                    | Código | Comprovação                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------|
| 1. Ações Afirmativas                                                                                         | AA     | ANEXO II                      |
| 2. Histórico Escolar – Ensino Médio                                                                          | EM     | Lista de documentos no edital |
| 3. Histórico Escolar – Ensino Superior                                                                       | ES     | Lista de documentos no edital |
| 4. Renda Mensal <i>per capita</i>                                                                            | Rnd    | Preenchimento no formulário   |
| 5. Número de Dependentes                                                                                     | ND     | Lista de documentos no edital |
| 6. Cidade de Origem                                                                                          | Cid    | Preenchimento no formulário   |
| 7. Residência Atual                                                                                          | Res    | Lista de documentos no edital |
| 8. Bolsas e Experiências Anteriores: Iniciação Científica, Auxílios, Mestrado (no caso de doutorando/a) etc. | Bol    | Lista de documentos no edital |
| 9. Remuneração                                                                                               | Rem    | Lista de documentos no edital |
| 10. Voluntariado                                                                                             | Vol    | Lista de documentos no edital |

Equação:

$$(AA*2)+(EM*1)+(ES*1)+(Rnd*3)+(ND*2)+(Cid*1)+(Res*1)+(Bol*1)+(Rem*2)+(Vol*1)$$

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 1. Autodeclaração pertencente à grupos de Ações Afirmativas

| AA– Ações Afirmativas | Pontuação | Peso |
|-----------------------|-----------|------|
| Grupos vulneráveis    | 100       | 2    |

### 2. De que forma você realizou seu Ensino Médio

| EM – Como realizou o Ensino Médio | Pontuação | Peso |
|-----------------------------------|-----------|------|
| Integralmente Público             | 100       | 1    |
| Particular com bolsa              | 75        |      |
| Integralmente Particular          | 0         |      |

### 3. De que forma você realizou seu Ensino Superior

| ES – Como realizou o Ensino Superior | Pontuação | Peso |
|--------------------------------------|-----------|------|
| Integralmente Público                | 100       | 1    |
| Particular com bolsa                 | 75        |      |
| Integralmente Particular             | 0         |      |

### 4. Renda mensal *per capita*

| Rnd – Renda Familiar <i>Per Capita</i><br>(Salário Mínimo Nacional – R\$ 1.621,00) | Pontuação | Peso |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| Menos de 1 salário-mínimo                                                          | 100       | 3    |
| De 1 salário-mínimo a menos que 2 salários-mínimos                                 | 50        |      |
| De 2 salários-mínimos a menos que 3 salários-mínimos                               | 25        |      |
| 3 (três) salários-mínimos ou mais                                                  | 0         |      |

### 5. Número de dependentes

| ND – Número de dependentes | Pontuação | Peso |
|----------------------------|-----------|------|
| Nenhum                     | 0         | 2    |
| Um                         | 25        |      |
| Dois                       | 50        |      |
| Três ou mais               | 100       |      |

### 6. Cidade de origem: mudou de cidade ou estado para realizar o mestrado?

| Cid – Cidade de origem                | Pontuação | Peso |
|---------------------------------------|-----------|------|
| Mudou de Estado                       | 100       | 1    |
| Mudou de Cidade (Estado de Tocantins) | 50        |      |
| Não Mudou                             | 0         |      |

### 7. Residência atual

| Res – Residência atual                 | Pontuação | Peso |
|----------------------------------------|-----------|------|
| Pensão / República                     | 100       | 1    |
| Residência Alugada (com renda própria) | 75        |      |

|                                                           |    |  |
|-----------------------------------------------------------|----|--|
| Residência Alugada (com renda familiar)                   | 25 |  |
| Residência própria (quitada ou financiada) ou de familiar | 0  |  |

### 8. Bolsas e experiências anteriores

| Bol – Bolsas                                  | Pontuação | Peso |
|-----------------------------------------------|-----------|------|
| Iniciação Científica (IC) (com ou sem bolsa*) | 50        | 1    |
| Auxílios (moradia, alimentação, outras)       | Até 25    |      |
| Outras (especificar p/ a Comissão avaliar)    | Até 25    |      |

(\*) Se fez IC sem bolsa, apresentar declaração do professor supervisor ou outro comprovante.

### 9. Remuneração

| Rem – Remuneração                                          | Pontuação | Peso |
|------------------------------------------------------------|-----------|------|
| Não tem remuneração                                        | 100       | 2    |
| Trabalha como docente ou pesquisador (até 20 horas)        | 75        |      |
| Trabalha como docente ou pesquisador (mais de 20 horas)    | 50        |      |
| Trabalha com outra atividade remunerada (até 20 horas)     | 50        |      |
| Está aposentado(a) ou em situação equiparada               | 50        |      |
| Trabalha com outra atividade remunerada (mais de 20 horas) | 25        |      |

### 10. Voluntariado

| Vol – Voluntariado                                            | Pontuação | Peso |
|---------------------------------------------------------------|-----------|------|
| Se foi/é voluntário(a)<br>(especificar p/ a Comissão avaliar) | Até 25    | 1    |

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: PESSOA PRETA/PARDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas  
como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
(IBGE), para fins específicos de atender à documentação exigida pela Resolução Consup nº.  
**050/2026** e em conformidade com o Edital nº. **EDITAL PROPESQ Nº 08/2026 –**  
**SELEÇÃO BOLSA DE MESTRADO CAPES - PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL**  
**PARA O PPGBS**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

### TERMO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (*nome da comunidade*), **DECLARAMOS**, para fins de pleitear bolsa de mestrado CAPES - Programa de Demanda Social no Programa de Pós-Graduação Biociências e Saúde da Universidade de Gurupi-UNIRG que

(*nome do(a) candidato(a)*), portador(a) do Registro Geral nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ (*nome da mãe*)

e de \_\_\_\_\_ (*nome do pai*), candidato (a) ao Processo Seletivo Edital nº 08/2026, é **INDÍGENA** pertencente ao povo \_\_\_\_\_, da aldeia \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- ✓ As informações fornecidas por nós, para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima mencionado(a), com vistas à inclusão na “pontuação no critério Ações Afirmativas (AA) do Edital PROPESQ nº 08/2026” são de nossa total responsabilidade. Qualquer informação inverídica implicará no indeferimento da solicitação “pontuação no critério Ações Afirmativas (AA) e na adoção das medidas legais cabíveis.
  - ✓ Caso seja constatada fraude na documentação comprobatória a qualquer momento, inclusive após a matrícula, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo da UNIRG, perdendo a vaga conquistada e todos os direitos a ela associados, independentemente das ações legais que a situação exigir.
  - ✓ Em caso de falsidade nesta declaração, incorrerei nas penas previstas pelo Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).
- Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

---

Liderança reconhecida 1 (**Nome completo e identificação**)

---

Liderança reconhecida 2 (**Nome completo e identificação**)

---

Liderança reconhecida 3 (**Nome completo e identificação**)

## ANEXO VI

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE QUILOMBOLA

Eu \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO que sou quilombola de comunidade  
identitária tradicional pertencente ao quilombo  
\_\_\_\_\_, e resido na comunidade  
quilombola/identitária tradicional, localizada no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. DECLARO,  
ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento  
poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil  
e/ou criminal, além da perda do direito à “pontuação no critério Ações Afirmativas (AA)  
do Edital PROPESQ nº 08/2026” e à “exclusão do processo seletivo de bolsas

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Liderança reconhecida 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Função exercida na comunidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança reconhecida 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Função exercida na comunidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Liderança reconhecida 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Função exercida na comunidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Associação ou organização representativa da comunidade, se houver:

Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone ou e-mail para contato: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou  
transgênero), e opto por concorrer à “pontuação no critério Ações Afirmativas (AA) do Edital  
PROPESQ nº 08/2026 para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi  
atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados  
neste edital. Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei  
sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades previstas em lei.  
Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é  
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de  
outra identificação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos de atender à documentação exigida pelo Processo de Seleção do **EDITAL PROPEAQ Nº 08/2026 – SELEÇÃO BOLSA DE MESTRADO CAPES - PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL** do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biociências e Saúde da Universidade de Gurupi, que me autodeclaro PcD.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação de uma cópia dos documentos listados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### **ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.**

#### **1 Deficiência Auditiva**

É necessário enviar também o Laudo do exame audiométrico.

#### **2 Deficiência Visual**

Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.

#### **3 Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:**

Tanto no Laudo caracterizador, como no Laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99: a) Comunicação; b) Cuidado Pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Segurança; f) Habilidades Acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho.

#### **4 Deficiência Mental/Psicossocial**

##### **I Transtorno do Espectro Autista:**

O candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com Registro em QUADROS de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e) idade do início do comprometimento.

##### **II Deficiência Mental (Psicossocial):**

O Laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade.

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO PROFISSIONAL E COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PPGBS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso na turma de 2027 do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde – PPGBS/UnirG e ao processo seletivo **PROPESQ Nº 08/2026** para concessão de bolsa do Programa de Demanda Social da CAPES, declaro que me enquadro na seguinte situação:

( ) Não possuo vínculo empregatício nem exerço atividade remunerada e, caso seja contemplado(a) com a bolsa, comprometo-me a dedicar-me exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa do PPGBS.

( ) Possuo vínculo empregatício com a instituição \_\_\_\_\_, mas estou ou estarei formalmente afastado(a) das atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos, durante o período de recebimento da bolsa, comprometendo-me a dedicar-me exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa do PPGBS.

( ) Possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, sem afastamento, e estou ciente de que somente poderei ser contemplado(a) na hipótese do item III.3 deste Edital e nas condições da Portaria CAPES nº 133/2023

Na hipótese de vínculo empregatício com afastamento sem vencimentos, comprometo-me a apresentar documento oficial emitido pela instituição empregadora que comprove o período e as condições do afastamento.

Comprometo-me, ainda, a comunicar imediatamente à Coordenação e à Comissão de Bolsas do PPGBS qualquer alteração em minha situação profissional, no recebimento de remuneração ou nas condições declaradas neste documento.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que eventual falsidade, omissão ou inexactidão poderá resultar no indeferimento da inscrição, na perda da prioridade, na exclusão do processo seletivo ou no cancelamento da bolsa, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)